



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
PREVIPALMAS.....	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.742, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Declara luto oficial no município de Palmas, em razão do falecimento de Epitácio Brandão Lopes.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pesar e consternação em virtude do falecimento do ex-Presidente e Membro Honorário Vitalício da OAB/TO Epitácio Brandão Lopes;

CONSIDERANDO a dedicação à vida advocatícia por mais de 40 anos, que deixa um legado de décadas de trabalho, compromisso, lealdade e amor à carreira jurídica,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, Advogado domiciliado em Palmas, ocorrido no domingo, 2 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.743, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 795, de 13 de abril de 1999,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), os membros a seguir:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) pela Agência Municipal de Turismo:

1. Euzimar Pereira de Assis, titular;
2. James Jacques Possapp, suplente;

b) pela Fundação Cultural de Palmas:

1. Maria Adriana Oliveira Silva, titular;
2. Roberta Souza Barbosa Caldas, suplente;

c) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular;
2. Marcelo da Gama Grison, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Comunicação:

1. Malena Araújo Mota, titular;
2. Fernanda Alves de Mendonça, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Marcela Gonçalves do Vale, titular;
2. Marilene Lima dos Santos Machado, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

1. Newton Andrade Soares, titular;
2. Roberto Jorge Sahium, suplente;

g) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Simone da Silva Sandri Rocha, titular;
2. Gilberto Rodrigues da Silva, suplente;

h) pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

1. Adão Teodoro Maia, titular;
2. Luís Augusto Simão, suplente;

i) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

1. Magnus Aparecido Matos Pereira, titular;
2. Caroline Colombo dos Santos, suplente;

j) pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

1. Denise de Moraes Rech, titular;
2. Marcus Vinicius Mendes Bazoni, suplente;

II - a convite:

a) representantes do Setor Empresarial:

1. pela Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH/TO):

Marcelo Azevedo Constantino, titular;
Nilce Gama, suplente;

2. pela Associação Brasileira das Agências de Viagem (Abav/TO):

Marcelo Perim, titular;
Rodolfo José Antunes Ferreira, suplente;

3. pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e Entretenimento (Abrasel/TO):

Ana Paula Setti Nogueira, titular;
Juliane Bottin, suplente;

4. pela Governança Turística de Taquaruçu (Goverta):

Ruy Bucar, titular;
Wertemberg Nunes, suplente;

5. pela Palmas Convention & Visitors Bureau (Palmas CVB):

Ilza Correa Rocha, titular;
Rosania França, suplente;

6. pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Tocantins (Sebrae/TO):

Alex Vera Dias, titular;
Ana Flávia Mendes Borges, suplente;

b) representantes da sociedade civil organizada:

1. pela Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo (Abrajat/TO):

Seleucia Calvão Fontes, titular;
Maria Rita Rhoden, suplente;

2. pela Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo (ABBTUR/TO):

Antônio Malan Dias, titular;
Kleiryane Aguiar, suplente;

3. pela Associação dos Profissionais do Turismo do Estado do Tocantins (Aprotur/TO):

João Marcelo Sanches Parente, titular;
Maria Arislêda Silva Rêgo, suplente.

§ 1º O membro suplente substituirá o titular nos casos de suas ausências ou impedimentos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, respeitado o disposto no art. 4º da Lei nº 795, de 13 de abril de 1.999.

§ 3º A função de membro do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 2º A organização e funcionamento do COMTUR será prevista em regimento interno, a ser elaborado pelos membros do Conselho no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Agência Municipal de Turismo prestará o apoio administrativo necessário para viabilizar o funcionamento do COMTUR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Euzimar Pereira de Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 030/2019/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de junho de 2019, no valor de R\$ 13.285.785,03 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2019.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 096/2019

PROCESSO Nº: 2018024510
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 15820, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 2.543,24. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024510 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.543,24 (dois mil, quinhentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 097/2019

PROCESSO Nº: 2018024511
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15821

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15821, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 5.108,10. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024511 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.108,10 (cinco mil, cento e oito reais e dez centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 098/2019

PROCESSO Nº: 2018024513
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15822

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15822, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 9.269,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024513 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.269,88 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 099/2019

PROCESSO Nº: 2018024515
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15823

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15823, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 1.367,70. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024515 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.367,70 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 100/2019

PROCESSO Nº: 2018024517
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15824

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15824, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 2.945,56. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024517 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.945,56 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 101/2019

PROCESSO Nº: 2018024519
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15825

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15825, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 701,90. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação

Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024519 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 701,90 (setecentos e um reais e noventa centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 102/2019

PROCESSO Nº: 2018024521
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15826

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15826, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 1.240,32. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024521 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.240,32 (um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 103/2019

PROCESSO Nº: 2018024522
RECORRENTE: ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15827

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.02 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15827, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 688,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da sentença proferida em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 28/05/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018024522 em nome de ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 688,52 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 30 de maio de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, da Carta-Convite nº 001/2019, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.245, de 22 de maio de 2019, pág. 10.

Onde se lê:

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 4.979,46 (Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME com o valor total de R\$ 6.715,92 (Seis mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 4.979,49 (Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME, com o valor total de R\$ 6.716,00 (Seis mil setecentos e dezesseis reais).

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Lucia Sales, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público, que no Resultado da Chamada Pública nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.228, de 25 de abril de 2019, pág. 13:

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Eucilene do Carmo Martins Jorge
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.257,80 (Nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 44.202,10 (Quarenta e quatro mil duzentos e dois reais e dez centavos); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 28.705,80 (Vinte e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos); BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 85.565,20 (Oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 38.290,00 (Trinta e oito mil duzentos e noventa reais), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.736,00 (Dez mil setecentos e trinta e seis reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor

total de R\$ 33.570,20 (Trinta e três mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 2.433,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019009651, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 3.202,90 (Três mil duzentos e dois reais e noventa centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.206,25 (Seis mil duzentos e seis reais e vinte cinco centavos); ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA - ME, com o valor total de R\$ 12.622,30 (Doze mil seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos setenta reais) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 729,85 (Setecentos vinte nove reais e oitenta cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019010524, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para e referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Jordana de Oliveira Rocha Dantas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.391,60 (Quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 1.259,50 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019015587, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Franciella Almeida Paulino Avelino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.299,50 (Quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 12.756,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e seis reais); RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA, com o valor de R\$ 682,30 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e GRUPO INFORMAL: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, com o valor total de R\$ 491,00 (Quatrocentos e noventa um reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019011634, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Alzira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 6.570,50 (Seis mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos); GRUPO INFORMAL: CLEUSIMAR ALVES DE SOUZA, com valor total de R\$ 494,40 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), DARIO ALVES MARTINS, com valor total de R\$ 614,40 (Seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), JOEL GOMES DE SOUZA, com valor total de R\$ 965,80 (Novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), ROGÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, com valor total de R\$ 774,40 (Setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); e GRUPO INFORMAL: HELIOMAR ALVES ARRUDA, com o valor de R\$ 1.690,80 (Hum mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2019017969, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão da Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.456,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 8.210,00 (Oito mil duzentos e dez reais); GRUPO INFORMAL: JOEL GOMES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 2.084,00 (Dois mil e oitenta e quatro reais) e JUCELIO LOPES DE SOUSA, com o valor total de R\$ 1.146,00 (Hum mil cento e quarenta e seis reais); e GRUPO INFORMAL: RAIMUNDO GOMES, com o valor total de R\$ 1.776,40 (Hum mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e JOANA MARIA, com o valor total de R\$ 1.041,00 (Hum mil e quarenta e um reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019015591, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Franciella Almeida Paulino Avelino
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 19 de junho de 2019, na Sala da biblioteca na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizado no endereço Rua 07, APM Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2019013389. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 17 horas em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3215-6098.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Aristeu de França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019**

AACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 11 de junho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Av. Copacabana S/N, Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma parcial, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2019034435. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até o dia 10 de junho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5495.

Palmas/TO, 03 de junho de 2019.

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE
MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria n.º 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP N.º 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP N.º 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria n.º 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital n.º 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer n.º 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município n.º 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União n.º 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO n.º 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal n.º 1.689/2009, Decreto Municipal n.º 132/1998, Instrução Normativa n.º 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo n.º 2019006520 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA, nome fantasia IOT, CNPJ n.º 13.307.701/0001-10, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde n.º 6881491, sediada na Quadra 104 Norte, ACSE II, Avenida LO 01, Sala 101, Palmas – Tocantins, APTA para prestação de serviços consultas médicas em Atenção especializada em Oftalmologia; Biopsia em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias oftalmológicas e Facoemulsificação, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo n.º 2019006520, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 367.768,32 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Palmas, 30 de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de Consultas Médicas em Atenção especializada em Oftalmologia; Biopsia em Oftalmologia; Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Intermediário e Avançado; Exames de Ultrassonografia; Cirurgias oftalmológicas e Facoemulsificação, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO n.º 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 12 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei N.º 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 367.768,32 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.666/93, Edital n.º 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO n.º 768/2001, Lei Municipal n.º 1.689/2009, Decreto Municipal n.º 132/1998, Instrução Normativa n.º 01/2005 e n.º 01/2014, Processo n.º 2019006520 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho n.º 3726, fls. 273, de 22/02/2019, pela Dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte de recursos n.º 0401.00.103, Ficha: 20191599; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho n.º 3720, fls. 277 de 22/02/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 8600.10.302.1110.4473; Natureza da Despesa n.º 33.90.39, Fonte n.º 0040.00.103, Ficha: n.º 20191598; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho n.º 3730, fls. 281, de 22/02/2019, pela Dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte de Recursos n.º 0498.00.103, Ficha n.º 20191600.

VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 30/05/2020.

ASSINATURA: 30/05/2019

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR e Contratada: Empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA - ME, com nome de fantasia NOME FANTASIA IOT, constituída sob CNPJ n.º 13.307.701/0001-10, Cadastro nacional dos Estabelecimentos de saúde n.º 6881491, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 01, Lote 02, Sala 101, Palmas-TO, legalmente representada pelo Senhor Marcos Rodrigues Souza, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 849.149.631-91 CRM/PA n.º 010859, residente e domiciliado na Quadra 306 Sul, Alameda 01, HM 02, n.º 09, apartamento 1702, Imperador do Parque, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 057,
DE 31 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 049, de 08 de Maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.243 de 17 de maio de 2019, pág. 14, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Jean Carlos Figueiredo da Silva.

Onde se lê: Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, bem como, no art. 15 da Lei Federal Nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência

Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Leia-se: Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá a data da Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 049, de 08 de Maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.243 de 17 de Maio de 2019, pág. 14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 61, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lucy Carneiro Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Lucy Carneiro Costa, matrícula funcional Nº 998731, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 10/02/1998 e entrado em exercício no dia 07/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe F, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.04.03058P.

Art. 3º Por força do parágrafo único Art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e do Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 62, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Jaci Ribeiro Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art.41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Jaci Ribeiro Fernandes, matrícula funcional Nº 982931, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 29/01/1998 e entrado em exercício em 01/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe G, 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo Nº 2019.04.03063P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/ PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 63, DE 31 MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB nº 045, de 06 de maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.247 de 24 de maio de 2019, pág. 05, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da Telma Rejane Leal Yoyo.

Onde se lê: Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo Nº 2019.04.03047P.

Leia-se: Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo Nº 2019.04.03048P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá a data da Portaria PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 045, de 06 de maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.247 de 24 de maio de 2019, pág. 05.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 64, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Milton Lima Aguiar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor do servidor Milton Lima Aguiar, matrícula funcional Nº 138741, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 07/02/2000, posteriormente foi enquadrado no cargo de Técnico Administrativo Educacional, enquadramento este a partir de 1/03/2013. Quando ativo era lotado na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Lei Municipal Nº 2.302, de 30 de março de 2017 (Lei Municipal Nº 1.445, de 14/08/2006), Tabela VII, Nível III, Referência F.

Art. 2º O segurado foi aposentado por invalidez no dia 1/02/2018, conforme a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.931. O benefício foi nos moldes do Art. 20, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, tendo seus proventos fixados proporcionais ao tempo de contribuição, contudo, através dos autos Nº 2018.04.01573R1 / 2018034326, o segurado apresentou fatos supervenientes, sendo atestada pela Junta Médica

Oficial do Município, patologia definida em Lei Federal que está no rol das doenças graves, sendo constatado que o beneficiário já padecia da doença em data anterior à concessão da aposentadoria por invalidez.

Art. 3º O valor do benefício após a Revisão da Aposentadoria foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme disposto na planilha de cálculo de proventos constante no processo já mencionado. Sobre os proventos haverá o acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento), em razão da necessidade de cuidador, atendendo o disposto no art. 45, da Lei Federal Nº 8.213, de 24/07/1991.

Art. 4º Por força do parágrafo único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2019, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

